

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 12/2016-CES-GO

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde 2016 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e, considerando:

1. A manifestação emanada pelo ofício nº 4458/2016-GAB/SES de 16/09/2016, solicitando apreciação e deliberação da Proposta da Programação Anual de Saúde 2016;
2. O disposto no Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;
3. O que dispõe a Lei nº 8.142 de 1.990;
4. O que dispõe a Portaria nº 2.135/GM de 25 de setembro de 2013;
5. Que a Programação Anual de Saúde 2016 apresenta formulação inadequada quando afirma que a SES-GO implantará serviços nos municípios;
6. Que a Programação Anual de Saúde 2016 não prevê as transferências de recursos aos municípios.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2016 com as seguintes ressalvas:

- I. A Programação Anual de Saúde 2016 apresenta as seguintes inconsistências:
 - a) Formulação inadequada quando afirma que a SES-GO implantará serviços nos municípios;
 - b) Não prevê as transferências de recursos aos municípios.

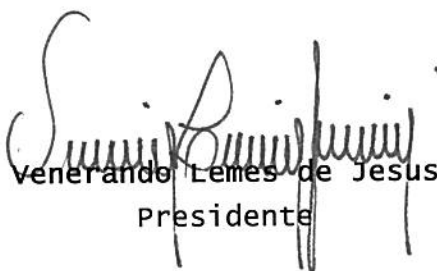
Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que:

- I. Determine a adequação no processo de formulação de todos os Instrumentos de Gestão visando à harmonização da linguagem entre o Plano Estadual de Saúde e os demais instrumentos;
- II. Determine a inclusão das transferências de recursos aos municípios na Programação Anual.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

- III. Que, esta resolução seja homologada nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
- Art. 3º Retroagir os efeitos desta resolução a 1º de janeiro de 2016.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.


Venerando Lemes de Jesus
Presidente